



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 27 de Agosto de 2024

Edição nº 3219 - Ano XXII

### SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS E AUXILIAR DE CLASSE	2
DESPACHOS	3
EXTRATOS	4
LICITAÇÕES	5
PORTARIAS	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	8

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Maria Regina Suzan  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS E AUXILIAR DE CLASSE**

Itatiba - Edição nº 3219 - Ano XXII, 27 de Agosto de 2024

**Atribuição de CLASSES/AULAS - RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO 06/2023**

DIA: 27/Agosto/2024

LOCAL: [AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline"](#) - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP**HORÁRIOS:**

- 08h00: PDI (Creche)
- 08h30: PEB I (Ens. Fund.)
- 08h30: PEB II Artes, Inglês e L. Portuguesa

**ATENÇÃO Professores:**O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação ([Diploma](#) e [Histórico Escolar](#));
- Profs. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFs;**
- **Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).**

**IMPORTANTE:**

\*\* Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

**ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 27/ago/2024 - Terça-feira - RETIFICAÇÃO****LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**

End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

PDI (Creche) - 08h00			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	B2/M1	CEMEI "Benedicto Delforno"	INDETERMINADO
MANHÃ	B2/M1	CEMEI "Maria Moraes de Oliveira"	INDETERMINADO
MANHÃ	B1	CEMEI "Maria Moraes de Oliveira"	INDETERMINADO
MANHÃ	B1	CEMEI "Francisca de Castro Camargo"	INDETERMINADO
MANHÃ	B1	CEMEI "Francisca de Castro Camargo"	INDETERMINADO
TARDE	B1	CEMEI "Francisca de Castro Camargo"	INDETERMINADO
TARDE	B1	CEMEI "Francisca de Castro Camargo"	INDETERMINADO
TARDE	B1	CEMEI "Sebastiana Bueno Franciscone"	INDETERMINADO
PEB I (FUNDAMENTAL) - 08h30			
TURNO	CLASSE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	5º ANO	EMEB. "Basílio Consoline"	INDETERMINADO
TARDE	1º ANO	EMEB. "Profª. Maria Salles de Souza"	INDETERMINADO
ARTES - 08h30			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
13	MANHÃ	EMEB. "Profª. Maria Gemma Rela Reinaldo"	INDETERMINADO
4	TARDE	EMEB. "Profª. Maria Gemma Rela Reinaldo"	INDETERMINADO
2	TARDE	EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	INDETERMINADO
1	TARDE	EMEB. "Profª. Maria Mercedes de Araújo"	INDETERMINADO
INGLÊS - 08h30			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
12	MANHÃ	CEMEI "BEUJA-FLOR"	INDETERMINADO
12	TARDE	CEMEI "BEUJA-FLOR"	INDETERMINADO
L. PORTUGUESA - 08h30			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
27	MANHÃ	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
6	MANHÃ	EMEB. "Profª. Maria Mercedes de Araújo"	INDETERMINADO
2	MANHÃ	EMEB. "Philomena Salvia Zupardo"	INDETERMINADO

**Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE****PROCESSO SELETIVO 07/2023**

DIA: 30/Agosto/2024

LOCAL: [AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof.Ettore Consoline"](#) - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP**HORÁRIO:**

- 09h00 – Auxiliar de Classe I - do 451º ao 529º classificado\*

\*Caso a vaga seja ocupada antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição**

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH, etc.);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar).

**IMPORTANTE:**

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma. Para as próximas atribuições do ano letivo acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Itatiba em Imprensa Oficial.

**DESPACHOS**

Itatiba - Edição nº 3219 - Ano XXII, 27 de Agosto de 2024

Processo nº 5666.2024

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Concorrência pública nº 05/2024 – Edital nº 71/2024 – Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura para abertura de Avenidas Marginais

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo **CONSÓRCIO VIÁRIO ITATIBA** (*GCR Construções S/A e Nova Dimensão Engenharia Ltda*) (fls. 1.069/1.086) em face da decisão que declarou vencedor o **CONSÓRCIO A3-CAV- AV. MARGINAIS** (*A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda e Construtora Augusto Velloso S/A*), no âmbito da concorrência pública nº 05/2024 (edital nº 71/2024) cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura para abertura de Avenidas Marginais.

Aponta a recorrente supostos erros na planilha de custo, bem como que não houve a comprovação dos índices financeiros e, por fim, que constam ocorrências no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

Houve contrarrazões pelo consórcio **CONSÓRCIO A3-CAV- AV. MARGINAIS**, alegando que os valores apresentados consideram os encargos atualizados, e que houve apenas um equívoco na juntada da tabela. Confirma que foram apresentados os 02 (dois) últimos balanços e os indicadores financeiros do último exercício conforme exigido em edital – fls. 1.090/1.108.

A Agente de Contratação manifestou-se as fls. 1.109/1.114, opinando pelo não provimento do recurso, tendo em vista que a planilha de custo apresentada pelo consórcio declarado vencedor está de acordo com as exigências editalícias, e o valor médio de desconto é aceitável. Com relação aos encargos, entendeu como sanada a questão com os esclarecimentos prestados em contrarrazões, uma vez que o cálculo foi feito seguindo os parâmetros corretos. Informa que todos os documentos exigidos para comprovação da qualificação econômico-financeira foram apresentados na forma do edital, e os índices plenamente atendidos. Por fim, esclareceu que, na esfera municipal, não é prevista consulta ao SICAF, sistema utilizado apenas pelo Governo Federal nos processos de licitação realizados.

A *Procuradoria Municipal* apresentou parecer no qual anui com as conclusões exaradas pela Agente de Contratação, opinando pelo não provimento do recurso apresentado – fls. 1.115/1.116.

É a síntese do necessário.

**DECIDO:**

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

Pois bem. Analisando os pontos levantados pelo **CONSÓRCIO VIÁRIO ITATIBA** em sede de recurso, e as informações apresentadas em contrarrazões e pela Agente de Contratação, verifica-se que a decisão que declarou vencedor o **CONSÓRCIO A3-CAV- AV. MARGINAIS** não comporta reforma.

Isto porque, ficou demonstrado que a planilha apresentada pelo vencedor não apresenta indícios de inexecuibilidade, bem como que pelo desconto ofertado não é capaz de se inferir que houve utilização de encargos em níveis inferiores aos legalmente aceitáveis. Além disso, muito embora tenha havido um equívoco na apresentação da planilha específica dos encargos, importante ressaltar que essa relação pormenorizada sequer é exigida pelo edital. Estando tal questão esclarecida, não há que se falar em desclassificação.

Quanto a qualificação econômico financeira, ambas as empresas do consórcio vencedor comprovaram plenamente seu atendimento, e não há exigência editalícia de consulta ao SICAF, sendo um sistema exclusivo da esfera federal.

Desta forma, não há justificativa hábil que embase a desclassificação do licitante.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Agente de Contratação e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante **CONSÓRCIO VIÁRIO ITATIBA** (*GCR Construções S/A e Nova Dimensão Engenharia Ltda*) (fls. 1.069/1.086) em face da decisão que declarou vencedor o **CONSÓRCIO A3-CAV- AV. MARGINAIS** (*A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda e Construtora Augusto Velloso S/A*), no âmbito da concorrência pública nº 05/2024 (edital nº 71/2024) cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura para abertura de Avenidas Marginais, por tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão atacada por seus próprios fundamentos.

Assim, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da licitação à licitante vencedora **CONSÓRCIO A3-CAV- AV. MARGINAIS** (*A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda e Construtora Augusto Velloso S/A*), no valor total de R\$ 29.937.999,00 (vinte e nove milhões novecentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Itatiba, 26 de agosto de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

Itatiba - Edição nº 3219 - Ano XXII, 27 de Agosto de 2024

**Extrato do Termo de Contrato n.º58/2024. Processo Administrativo n.º01976/2024. Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º44/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CIPASET ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 79.934,00 (setenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 11.333.0014.2.060, 10.122.0007.2.026, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 12.361.0008.2.036, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/08/2024.

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba

**Extrato de Termo de Convênio n.º02/2024 que entre si celebram o Município de Itatiba e o GRUPO DE DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDAcc CNPJ 00.797.397/0001-94**

**Custo estimado do Convênio:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**Local da realização:** Rua Olivio Boa nº99, Bairro da Represa, na cidade de Jundiaí/SP

**Data de Assinatura do Convênio:** 20/08/2024

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Objeto do Termo de Convênio:** O presente Convênio tem por objeto a realização de atendimento especializado nas especialidades médicas pediátricas e equipe multidisciplinar, incluindo quando couber, exames, procedimentos e cirurgias eletivas, garantindo o atendimento integral aos pacientes que aguardam em fila de espera no sistema de regulação de vagas do Município de Itatiba, em conformidade com o Plano de Trabalho/Anexos e justificativas dos autos do PA nº02326/2024 que ficam fazendo parte integrante desse Termo.

**Endereço:** Rua Olivio Boa, nº99, Bairro da Represa

**Cidade:** Jundiaí **Estado:** São Paulo

**CEP:** 13.214-550

**Telefone/ fax:** (11) 4815-8440

**E-mail:** grendacc@grendacc.com.br

**Nome do responsável pelo Convênio:** Getúlio White Lima

**Cargo/função:** Presidente

Processo Administrativo: 02326/2024



## LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3219 - Ano XXII, 27 de Agosto de 2024

**AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 70/2024, Edital Nº 91/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica e CBUQ Modificado. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 28 de agosto de 2024, às 8h50min, FICA ADIADO SEM DATA. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco- Pregoeira.**

**PORTARIAS**

Itatiba - Edição nº 3219 - Ano XXII, 27 de Agosto de 2024

**PORTARIA Nº 8.812, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

“Designa Assessor de Gabinete - AG1 como responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo, pelo período que especifica.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**DESIGNAR:**

o Assessor de Gabinete – AG1, **RICARDO MASSARI INOUE**, como responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo, do período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2024, em virtude da ausência do secretário da pasta, Luis Soares de Camargo, por motivo de férias.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 26 de agosto de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 8.813, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

“Exonera servidor.”

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve:

**EXONERAR, ex officio:**

**HEITOR LUIZ LEARDINE**, portador da cédula de identidade RG nº 41.811.138-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 370.099.558-08, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, a partir desta data.

**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 26 de agosto de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas.

Período= 01/07/2024 a 31/07/2024

<u>RECEITA</u>	<u>VALOR</u>
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	R\$ 6.853.294,03
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	R\$ 1.960.008,63
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	R\$ 2.302.541,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	R\$ 6.956.577,84
Taxas	R\$ 1.541.901,44
Contribuição do Servidor Civil	R\$ 18.895,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	R\$ 460.467,56
Concessão e Permissões	R\$ 69.376,66
Remuneração de Depósitos Bancários - Dep. Judiciais	R\$ 733,06
Juros de Títulos de Renda	R\$ 1.080.680,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 24.570,46
Cota-Parte do FPM	R\$ 4.423.134,27
Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	R\$ 3.697.527,40
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	R\$ 18.188,76
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	R\$ 29.987,10
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	R\$ 562.773,33
Cota-parte pela Participação Especial	R\$ 19.269,86
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	R\$ 144.323,35
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção da Saúde	R\$ 2.801.877,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	R\$ 662.137,47
Transferências PNAE	R\$ 240.744,67
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social	R\$ 73.219,47
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	R\$ 35.754,12
Cota-Parte do ICMS	R\$ 11.541.562,03
Cota-Parte do IPVA	R\$ 1.342.317,12
Cota-Parte do IPI	R\$ 84.421,20
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção	R\$ 26.136,89
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira	R\$ 30.363,42
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	R\$ 1.151.130,27
Outras Transferências de Convênios dos Estados	R\$ 47.881,60
Transferências de Estados Destinadas à Assistência	R\$ 42.853,53
Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 9.905.473,73
Multas	R\$ 313.789,70
Outras Indenizações - Principal	R\$ 24.400,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios An	R\$ 388,83
Ônus de Sucumbência - Principal	R\$ 23.162,75
Outras Receitas	R\$ 673.405,44
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	R\$ 1.104.139,48
Outras Transferências de Convênios da União	R\$ 429.750,00
Transferência Especial da União - Principal	R\$ 500.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	R\$ 289.285,83
Outras Receitas de Capital	R\$ 362.114,94
	<b>61.870.561,09</b>

Thomas Antonio Capeletto de Oliveira  
Prefeito Municipal

Katia Cecilia Baptistella  
Secretária Municipal de Finanças

Fernanda Stori Fumache  
CRC 1SP 298163/O-4



## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3219 - Ano XXII, 27 de Agosto de 2024

CONVOCAÇÃO  
ORDEM DO DIA

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **168ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 28 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 36/2023**, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente".

Palácio 1º de Novembro, 26 de agosto de 2024.

**DAVID BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta  
Secretária Adjunta Legislativa